



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1824

EM 23/01/24

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

APPROVADO
EM 25/01/2024
[Handwritten signature]

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal nº Lei 1548/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0501 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

0501.267820015.1014 – Pavimentação de ruas

449051 – Obras e instalações.....R\$ 2.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor por superávit do exercício anterior.....R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

[Handwritten signature]
Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Guabiju/RS, 17 de janeiro de 2024.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos pelo presente encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 04/2024, que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento do município, com o objetivo de suplementar dotação destinada a pavimentação de vias, com a utilização de recursos próprios, uma vez que o valor inicialmente previsto é insuficiente para atender as demandas.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,


Diego Vendramin
Prefeito Municipal